

## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5° e 23-34° Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil Tel.: (21) 3554-8686 - <u>www.cvm.gov.br</u>

INSTRUÇÃO CVM Nº 588, DE 13 DE JULHO DE 2017

## Anexo 4-B

## **DECLARAÇÃO**

Declaro, sob as penas da lei, que:

- 1. possuo renda bruta anual ou investimentos financeiros em valor superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- 2. o valor de meu investimento na oferta de [emissor], quando somado ao valor de R\$ [montante] que já investi no ano-calendário em ofertas dispensadas de registro na Comissão de Valores Mobiliários CVM por meio de plataformas eletrônicas investimento participativo (**crowdfunding** de investimento), não ultrapassa 10% (dez por cento) do maior entre: (a) minha renda bruta anual; ou (b) o montante total de meus investimentos financeiros.
- 3. entendo que o limite de 10% (dez por cento) tem por objetivo proteger os investidores em razão do nível de risco e da falta de liquidez associados aos investimentos por meio de **crowdfunding**.
- 4. entendo ser minha responsabilidade observar que o valor total de meus investimentos realizados no ano-calendário em todas as plataformas de **crowdfunding** de investimento combinadas não ultrapassa o limite.

Data e local,
[Inserir nome] [CPF]